

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001486/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida C-4 Qd. 38 Lt. 04, Jardim América, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Amarildo Barrada Dourado**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4.507.297 DGPC/GO e do CPF nº 007.342.851-59, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o remanejamento de 10 (dez) unidades habitacionais do município de Aporé-GO, para o município de Aparecida do Rio Doce-GO, mantendo inalterados o número total de unidades, bem como mantendo inalterado o valor do contrato, conforme MEMO nº 438/2014 e planilha abaixo.

Município	Quantidade de Unidades Habitacionais	Bairro
Aparecida do Rio Doce	60	Lot. Omar Divino de Almeida
Aporé	40	Bairro Residencial Aroeira
TOTAL U.H.	90	



CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 064/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

AMARILDO BARRADA DOURADO
N3 Comércio e Serviços Ltda
Contratada

Elaine Maria Elias Farias Jardim
OAB/GO nº 22.119
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1. [Assinatura]
CPF.: 010.840.921-32

2. [Assinatura]
CPF.: 702.505.201-72

